

Lei N.º 245 de 20-12-66.

Orça a receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967

A Câmara Municipal de Siacema decretou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1.º: A Receita do Município de Siacema para o exercício de 1967, é orçada em Cr\$ 58.000.000 (Cinquenta e oito milhões de Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, sujeita a alterações decorrentes da regulamentação da reforma Tributária Nacional.

(discriminação de acordo com a cópia do original anexa).

Art. 2.º: A Despesa do Município de Siacema para o exercício de 1967, é fixada em Cr\$ 58.000.000 (Cinquenta e oito milhões de Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

(discriminação também conforme cópia do original - anexa).

Art. 3.º: fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até a importância correspondente a 10% (dez por cento), da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4.º: fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotações do presente orçamento até a importância correspondente a 50% (Cinquenta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5.º: Revogam-se as disposições em contrário, entendendo a presente lei em



Vigor na data de sua publicação.

Tranço portanto a todas autoridades que o conhecimento e execução da presente lei pertencer que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Itacema, 20 de dezembro de 1966.

a. José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal  
a. Joaquina Paulina Costa - Secretária

Registrada nesta Secretaria aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1966  
Quil de Osório, por Osório, Secretário